



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
DEPARTAMENTO DE GENÉTICA/CB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E
BIOLOGIA MOLECULAR

Chamada 04/2024 – PPGGBM

(Aprovada em reunião do Colegiado, em 18/11/2024)

SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PPGGBM), Departamento de Genética, Centro de Biociências, torna público a presente Chamada de Seleção Interna de propostas de candidaturas a bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) (Edital PROPG nº 08/2024 Concessão de Bolsas PDSE/Capes) no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppggbm>, incluindo as normas descritas a seguir:

1. Inscrição:

1.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche da presente Chamada deverá:

- a. Ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular;
- b. Ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente no Brasil;
- c. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- d. Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGGBM até a data limite para candidatura, de acordo com o Cronograma desta Chamada **ou** ter cursado pelo menos 12 meses do doutorado, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, até 01/05/2024;
- e. Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024) – que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2024;
- f. Estar com o Currículo Lattes atualizado;
- g. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);
- h. Não ter usufruído de bolsa de doutorado sanduíche no curso atual ou em outro curso realizado anteriormente;
- i. Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou devida à pandemia de Covid-19, conforme

normas específicas da Capes.

- j. Atender demais exigências constantes do Edital Capes nº 26/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes nº 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes nº 77/2024).

1.2 A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br, mediante envio da documentação descrita no item 2 desta Chamada, até o dia 04/12/2024 às 23:59.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após o término do período de inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida conforme o Edital PROPG nº 20/2022:

2.1.1 Se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

2.1.2 Se estrangeiro, **Passaporte**; se brasileiro, **Identidade e CPF**;

2.1.3 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o prazo previsto para defesa da tese (mês/ano);

2.1.4 Carta de aceite do coorientador no exterior, conforme Anexo V, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do respectivo título e informando mês e ano de início e término do estágio no exterior, com **duração mínima de quatro meses e máxima de nove meses, com início em setembro ou outubro de 2025**:

2.1.4.1 A carta de aceite deve indicar um período apenas com **meses inteiros, sem a menção de datas específicas** – exemplos: setembro de 2025 a fevereiro de 2026 (6 meses), outubro de 2025 a junho de 2026 (9 meses), outubro de 2025 a janeiro de 2026 (4 meses);

2.1.4.2 O modelo da carta de aceite é flexível, contanto que tenha todas as informações constantes do modelo de orientação (Anexo V);

2.1.5 Currículo resumido do coorientador no exterior;

2.1.6 Plano de pesquisa no exterior, conforme Anexo I do Edital PROPG nº 08/2024, para uma duração de quatro a nove meses, com início em setembro ou outubro de 2025.

2.1.7 Declarações de reconhecimento de fluência linguística, conforme Anexos II e III, devidamente assinadas pelo coorientador no exterior e pelo orientador brasileiro, respectivamente.

2.1.7.1 Alternativamente, o candidato poderá apresentar comprovante de proficiência conforme Anexo IV do Edital Capes nº 26/2024;

2.1.7.2 A comprovação de proficiência (conforme item 4.2.5 ou 4.2.5.1) poderá ser apresentada pelo candidato no ato da inscrição online no Sicapes, conforme Item 7.1, no prazo do Cronograma do Edital PROPG nº 08/2024 (Item 8);

2.1.7.3 Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição no Sicapes, conforme Cronograma do Edital PROPG nº 08/2024 (Item 8).

2.1.8 Documento em PDF, contendo: (1) o identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID); (2) um parágrafo de até 600 caracteres, informando qual(is) Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (**ODS**) da agenda 2030 da ONU seu plano contempla e de que forma, e (3) um parágrafo de até 600 caracteres, informando como seu plano de pesquisa está **alinhado às políticas de internacionalização da UFPE** (https://www.ufpe.br/documents/38974/5602788/Plano_Internacionalizacao_UFPE.pdf);

2.2 Os arquivos a serem submetidos via e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br devem estar obrigatoriamente em **formato PDF** e devidamente **assinados**.

2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção Interna do PPGGBM apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades, devidamente assinadas e com informações pertinentes solicitadas exigidas dentro do prazo indicado no item 3 desta Chamada.

3. Cronograma

Etapa	Datas
Inscrições	Até 04/12/2024 às 23:59
Homologação das inscrições	05/12/2024
Prazo Recursal	06 e 09/12/2024
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção Interna (PPGGBM) e Divulgação do Resultado	10/12/2024
Prazo Recursal	11 e 12/12/2024
Encaminhamento das inscrições à PROPG	Até 13/12/2024

4. Avaliação:

As propostas de candidaturas serão pontuadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo as orientações do Edital PROPG nº 08/2024, utilizando a **tabela de pontuação** abaixo:

Critério	Pontuação
Relevância da pesquisa para o PPGGBM/ Justificativa da necessidade de realização do estágio no exterior	0,0 – 3,0
Candidato ingressante no PPGGBM por meio da política de ações afirmativas, conforme Resolução CEPE nº 17/2021	0,0 – 1,0
Associação do projeto a Objetivo(s) de Desenvolvimento Sustentável (ODS)	0,0 – 3,0
Alinhamento do plano de pesquisa às políticas de internacionalização da UFPE (https://www.ufpe.br/documents/38974/5310026/Plano_Internacionalizacao_UFPE.pdf)	0,0 – 3,0

5. Resultado

5.1 Serão aprovadas as propostas de candidatura com nota final igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.2 Serão encaminhadas pelo PPGGBM à PROPG todas as candidaturas com nota final igual ou superior a 7,0, listadas em ordem de prioridade de acordo com a classificação descrita no item 5.1.

5.3 O resultado dessa chamada será divulgado na página oficial do PPGGBM www.ufpe.br/ppggbm.

5.4 A aprovação das propostas de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez que as candidaturas que serão encaminhadas pelo PPGGBM à PROPG para análise pela Comissão Geral de Seleção da UFPE.

6. Recursos

6.1 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente à coordenação do PPGGBM, via e-mail coordenacao.ppgg@ufpe.br, seguindo o prazo apresentado no item 3 desta Chamada.

7. Disposições gerais

7.1 A Comissão de Seleção Interna do PPGGBM decidirá os casos omissos.

Recife, 18 de novembro de 2024.

Profa. Ana Christina Brasileiro Vidal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular
Departamento de Genética, Centro de Biociências, UFPE